



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399
Butiá, 18 de setembro de 2000

A T A Nº 2806/00.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil, às 10:00 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos de Oliveira. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PPB= Antonio Carlos de Oliveira, Frederico Solka Filho e Fernando Ruskowski Lopes; DO PSDB- Ismar Gonçalves da Silva; DO PMDB- José Ari Kalata; DO PTB- Sandra Franceschi Araújo e Cândido Vieira da Silva; DO PDT- Maurício Roni de Souza Pereira, Davi Antônio de Oliveira Corrêa e Jair Antunes Machado; DO PSB - Marcos Espinoza.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e com a orientação de Deus declaramos aberta a presente sessão ordinária, solicitando ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA- Procede referida chamada.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura das correspondências recebidas e expedidas.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Procede referida leitura.

E X P E D I E N T E

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA- Todos os Vereadores declinam.

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura da pauta da sessão.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA- Pauta para a sessão ordinária do dia 18/09/00: Projeto de Lei nº 1676, do Executivo. Baixando : Projeto de Lei nºs 1680, 1681 e 1682, do Legislativo. Baixando com regime de urgência o Projeto de Lei nº 1683, do Executivo.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Solicito leitura do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Fls:02

Projeto de Lei 1676.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Projeto de Lei nº 1676, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Centro Municipal de Atendimento a Criança, Casa do Piaçito e dá outras providências. Senhor Presidente, o referido projeto não tem parecer das Comissões.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - O Projeto de Lei 1676 foi avocado pela Presidência pois já passou o seu regime de urgência, ele foi aprovado em 14/08, já demandou os 30 dias da urgência, portanto ele foi avocado. Está em discussão o referido projeto.

VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Senhor Presidente, a questão do projeto não tem parecer. Acho que não é relevante no caso, a minha indagação é de que são tecidos, toalhas, lençóis e eu não entendo que isso esteja enquadrado como patrimônio municipal porque são bens perecíveis, no entendimento contábil, então não sei se haveria necessidade de ter esse projeto para essa doação. Eu consultaria os colegas que são da área do Direito, mas eu entendo que não haveria necessidade desse projeto uma vez que são mercadorias que não integravam o patrimônio, foram apreendidas e pode ser dado um destino apenas com o termo de ata lavrando a doação para a Casa do Piaçito já que existe um termo de apreensão.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Senhor Presidente, nós havíamos na semana passada pedido que o nosso assessor jurídico formulasse um parecer, buscasse informações porque esta matéria de bens apreendidos pela fiscalização ela é dúbia, é uma matéria muito dúbia, se pode o Município fazer doação de bens apreendidos, se não pode haver discussões por parte do proprietário ainda na busca do bem. É uma questão muito duvidosa isso aí. Eu acho, Senhor Presidente que nós deveríamos protelar para a semana que vem, exigir do nosso assessor jurídico, já estava pedido o parecer para ele, que ele dê o parecer porque eu tenho as minhas dúvidas se pode apreendendo um material, que tem uma decisão do Poder Judiciário aí, se pode repassar para terceiro isso aí. Eu então sou de acordo que se vote na semana que vem se fique com vistas até a semana que vem, peça para o Lombard dar um parecer ou que o Prefeito faça a destinação direta lá, não faça doação, faça em carga lá para uso... Mas é bom o parecer mesmo que não tenha prazo de recurso...(cópia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 682-1399 Fla:03
impossível) questão de ir a leilão e não tem comprador, e proprietário legítimo pode entrar com qualquer ação ordinária aí... Eu sou do ponto de vista seguinte: Vamos respaldar com uma semana a mais, vamos pedir vistas e votar na outra, quero ver a posição do assessor jurídico, são materiais apreendidos.

VEREADOR JAIR ANTUNES MACHADO - Senhor Presidente, nobres colegas só para uma explicação para melhor entenderem, já passou todos os prazos, isso aí já está com um ano esse material dentro da fiscalização lá e tem até a data aqui que foi feita, em janeiro/99, então não tem mais o que fazer, já foi a leilão, não teve comprador, tem que ter um destino esse material. Então é simplesmente transferir que está registrado a entrada desse material que foi apreendido há um ano atrás, já foi a leilão, não teve comprador, então o Município vai doar para uma entidade própria do seu próprio Município. Então não tem, é simplesmente votar para garantir que não sumiu, que foi dado lá, até para não dizer, que estão privilegiando alguém, simplesmente está lá dentro do Piaçito, que vai entrar no patrimônio daquela escola, então não tem nada de mais, é simplesmente para registrar o patrimônio lá porque já é do Município.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - O Vereador Fernando anteriormente fez um pedido de vistas do Projeto de Lei 1676 e eu coloco em discussão pedido de vistas do Vereador Fernando. Está em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o pedido de vistas do Projeto de Lei 1676 que sai da pauta, está com vistas com o compromisso do Vereador de colocar em votação na próxima sessão. Solicito leitura dos projetos que estão baixando.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS ESPINOZA - Baixando o Projeto de Lei nº 1680, do Legislativo, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Butiá e dá outras providências. Baixando o projeto de lei 1681, do Legislativo, que fixa subsídio dos Secretários Municipais de Butiá e dá outras providências. Baixando o projeto de Lei 1682, do Legislativo, que fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Butiá para a legislatura 2001/2004 e dá outras providências. Baixando com regime de urgência o projeto de lei 1683, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Fls: 04

reais e cinquenta e um centavos com recurso de redução de dotações orçamentárias.

PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Está em discussão o regime de urgência do projeto de lei 1683. Em votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o regime de urgência do Projeto de Lei 1683, do Executivo. Senhor Vereadores, eu solicito a permanência dos colegas na Casa por mais alguns minutos para uma reunião rápida na sala da Presidência para discutirmos em relação aos projetos de lei 1680, 1681 e 1682, e também comunicar aos colegas que mais um setor da Casa está parando nos próximos dias que é a Secretaria, não temos mais fita para máquina, inclusive a reunião marcada para amanhã dia 19 de setembro, está altamente prejudicada por não termos material de expediente para realizar a referida reunião. As gravações deverão parar na próxima sessão também por falta de fita. E então para comunicar os pares que até o final da semana provavelmente a Casa pare os últimos serviços que ainda estão em funcionamento, talvez até quinta ou sexta-feira se consiga ainda levar algum serviço, a previsão de repasse para a Câmara no mês de setembro ficou em vinte e cinco mil reais, descontado oito mil reais de INSS sobrou dezessete mil reais o que não precisa dizer para os colegas que não demanda nem mesmo 50 % das necessidades da Casa para suprimento de folha de pagamento e também da manutenção da máquina. Portanto ainda hoje estou entrando em contato com o judiciário e a Promotoria Pública para que o Ministério Público intervenha junto a Câmara de Vereadores. Portanto talvez seja necessário se realizar uma sessão extraordinária na quinta ou sexta-feira, conforme a posição que obtivermos do Ministério Público para encerramento das atividades legislativas ainda no mês de setembro... Concordo plenamente com o colega mas eu não tenho mais o que fazer.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Nada Constatou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Fls:05

Presidente que se datilografasse a presente ata marcando nova sessão para o dia 25 de setembro de 2000, com a seguinte ordem do dia: REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2000

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA-Presidente-

Ver. MARCOS ESPINOZA- 1º Secretário-.

mns/esa